



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 PROCESSO INTERNO Nº 080/2026

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS, em conformidade com Art. 75, II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará Dispensa de licitação para o seguinte Objeto.

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE NO MÍNIMO 199 CÃES E GATOS.

REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN		SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 64.231,23	R\$ 64.231,23

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN		SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA		

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o menor valor global.

DOS DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, da empresa proponente;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A clínica veterinária deverá:

- a) indicar o responsável técnico da empresa, acompanhada de cópia da sua **Carteira de Identidade Profissional** expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade;
- b) **apresentar Alvará de Licença** e funcionamento;
- c) **apresentar Alvará Sanitário**.

d) Certificado de Regularidade da Clínica emitido pelo CRMV-RS

LIMITE PARA A PRESENTAÇÃO DAS POSPOSTAS DE PREÇOS ATÉ O DIA 03/02/2026 ÀS 09:30.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Ilicitações da Prefeitura Municipal de Toropi, Sito na Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h em dias úteis ou pelo e-mail licitacoes@toropi.rs.gov.br, até a data limite acima indicada.

Conforme o artigo 75, II da Lei 14.133/21, a prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Toropi/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

É notório que abandono de animais traz problemas de saúde pública e ambiental afetando toda a sociedade brasileira, ocasionando principalmente a proliferação de zoonoses. Esse é um problema alarmante que atinge o todo, pois além de prejudicar o problema alarmante que atinge o todo, pois além de prejudicar a situação de risco e maus tratos, a sociedade também acaba sendo exposta ao perigo. Assituição de risco e maus tratos, a sociedade também acaba sendo exposta ao perigo. As políticas públicas são essenciais para esse controle e proteção e na busca por melhorias, compolíticas públicas são essenciais para esse controle e proteção e na busca por melhorias, com isso, a Lei Nº 15363 de 05/11/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi/RS

TOROPI, 28 DE JANEIRO 2026

**CLAUDIOMAR FRANZEN
PORTARIA 036-025/2028
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente:	CNPJ:		
Prefeitura Municipal de Toropi	01.539.271/0001-82		
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 235, Centro			
Cidade: Toropi	UF: RS	CEP: 97.418-000	DDD/Telefone: (55) 3276-7011
Conta Corrente:	Banco: Banrisul	Agência: 0893	Praça de pagamento: São Pedro do Sul
Nome do responsável: Vandir Oesterreich		CPF: 271.279.740-04	
CI / Órgão expedidor: 27127974004/SSP RS	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Chefe do Executivo
Endereço: Rua 22 de outubro, 131, Centro, Toropi-RS		CEP: 97.418-000	
Home Page: https://toropi.rs.gov.br		E-mail: gabinete@toropi.rs.gov.br administracao@toropi.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Melhores Amigos	Período de execução:	
	Início: (APDOE – A partir da publicação no DOE)	Término: 12 meses
Identificação do Objeto Promover e implantar a política estadual de assistência aos animais domésticos urbanos e rurais, e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social.		
Justificativa da proposição É notório que abandono de animais traz problemas de saúde pública e ambiental afetando toda a sociedade brasileira, ocasionando principalmente a proliferação de zoonoses. Esse é um problema alarmante que atinge o todo, pois além de prejudicar o próprio animal e colocá-lo em situação de risco e maus tratos, a sociedade também acaba sendo exposta ao perigo. As políticas públicas são essenciais para esse controle e proteção e na busca por melhorias, com isso, a Lei Nº 15363 de 05/11/2019 consolida a legislação relativa à Proteção aos Animais no		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, as medidas e ações são, ainda, insuficientes. Nessa esteira de soluções surgem as Emendas Parlamentares destinadas a causa animal, no qual, o deputado, com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam acrescentam novas programações orçamentárias.

- Indicação do público alvo:

Serão beneficiadas toda a população de Toropi indiretamente, visto que o número de animais carentes e abandonados devido a nascimentos indesejados é um problema social, que pode ser reduzido através da castração. Serão priorizados os animais de rua e os pertencentes as Famílias inscritas em programas sociais do município conforme cadastro da Secretaria de Assistência Social.

- Descrição dos resultados esperados:

A promoção da saúde, da proteção, da defesa e do bem-estar de animal. Ainda, coibir maus-tratos, além de promover a educação ambiental com ênfase ao respeito à vida animal, com o fortalecimento e apoio às ações desenvolvidas pelos municípios e entidades que atuam em benefício dos animais.

- Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

A Prefeitura Municipal de Toropi - RS dispõe de pessoal com capacidade técnica e administrativa para execução do objeto, bem como assume a responsabilidade pela execução do objetivo proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Castração de cães e gatos	Castração e microchipagem de cães e gatos	Un	No mínimo 199	APDOE	12 meses após

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Outros serviços terceiros - PJ	R\$64.231,23	R\$58.928,57	R\$5.302,66
TOTAL GERAL (R\$):		R\$64.231,23	R\$58.928,57	R\$5.302,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(CONCEDENTE)

Meta 1	Mês 1
Castração de cães e gatos	R\$58.928,57

(PROPONENTE)

Meta 1	Mês 1
Castração de cães e gatos	R\$5.302,66

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Projeto de Castração de animais domésticos urbanos e rurais, e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social serão realizados de forma contínua, visando garantir a efetividade, a transparência e a qualidade na execução dos serviços contratados.

Ao término do contrato, será elaborado **Relatório Final** contendo:

- Total de animais atendidos.
- Recursos financeiros utilizados.
- Resultados alcançados versus metas estabelecidas.
- Recomendações para futuras edições do projeto.

8. GESTOR

Para fins de acompanhamento, fiscalização e execução do presente objeto, será designado como **Gestores do Convênio**:

Nome: VALDIR JUNIOR DA ROSA MACHADO - Titular

Cargo: Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Contato: 55-98166-2401 E-mail: agricultura@toropi.rs.gov.br

Nome: DENIZE SCHOLZ – Suplente

Cargo: Agente Administrativo

Contato: 55-98128-9097 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Município de Toropi declaro, para os devidos fins de prova junto a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que;

Os atos para a formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto Atividade: 2065 – Realizar eventos de educação ambiental

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros serviços de terceiros - PJ



25130000041089



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Toropi, RS, 20 de outubro de 2025.

VANDIR

OESTERREICH:

27127974004

Assinado de forma digital
por VANDIR
OESTERREICH:27127974004
Dados: 2025.10.20 16:33:25
-03'00'

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Marjorie Kauffmann

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

**PROCERGS**

Nome do arquivo: plano_corrigidook1.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Marjorie Kauffmann

17/11/2025 16:15:46 GMT-03:00 00086368001



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe
CHAVE 25130000040089009388592120251021 e CRC 14.2185.8990, em:
<https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 18/11/2025 10:27:08

Página 5 de 5

